



**PORTARIA Nº 139/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*Considerando que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

*Considerando, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relocação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo;*

*Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR, o servidor público, EDSON DE OLIVEIRA ABREU, mat. 0217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, com exercício das atribuições funcionais na Garagem, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.**  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 06 de agosto de 2025.

*Austryanee Jerônimo dos Santos*  
**Prefeita**

*[Handwritten signature]*  
Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000  
Site: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br)